



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**  
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.  
Fone (89) 3422-1087 – Fax (89) 3422-1043



**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM  
REGIME INTEGRAL (TI-40h) NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS**

Inscrição	Nome	NOTA	ANÁLISES DOS RECURSOS
01	FRANCISCA PÂMELA CARVALHO NUNES	8,24	- - -
02	JOSÉ DENES LIMA ARAÚJO	8,30	<p>- A Comissão <b>atualizou</b> os pontos relativos aos artigos apresentados no momento da inscrição, mas que, na ocasião, não constavam identificadores suficientes para a busca do ISSN e do QUALIS dos eventos aos quais foram submetidos.</p> <p>- Porém, seguindo as orientações constantes no item 4.2.2, do Edital nº10/2021, em que se lê: “abrangerá os aspectos constantes do Anexo V da Resolução 038/2008-CONSUN/UFPI (reformulado pela Resolução nº. 038/18, que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação no <b>ANEXO V</b> – Tabela de Pontos para análise do <i>Curriculum vitae</i>”, e ao constante no item 4.2.2.1. b), em que se lê: “as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do Anexo VI da Resolução nº. 039/2008- CONSUN/UFPI (reformulado pela Resolução nº. 038/18- CONSUN/UFPI).”, a comissão resolve <b>INDEFERIR</b> o pedido de inserção de novos documentos ao Currículo Lattes do candidato.</p> <p>- Quanto à inserção, fora do prazo, de novos documentos ao processo, a Comissão <b>INDEFERE</b> a solicitação constante no recurso do candidato, atendendo ao constante no item 7.2, em que se lê: “Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição”.</p>
03	LUANA BATISTA DA CRUZ	10,00	<p>- A Comissão <b>atualizou</b> os pontos relativos aos artigos apresentados no momento da inscrição, mas que, na ocasião, não constavam identificadores suficientes para a busca do ISSN e do QUALIS dos eventos aos quais foram submetidos.</p> <p>- Porém, seguindo as orientações constantes no item 4.2.2, do Edital nº10/2021, em que se lê: “abrangerá os aspectos constantes do Anexo V da Resolução 038/2008-CONSUN/UFPI (reformulado pela Resolução nº. 038/18, que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**  
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.  
Fone (89) 3422-1087 – Fax (89) 3422-1043



			<p>no <b>ANEXO V</b> – Tabela de Pontos para análise do <i>Curriculum vitae</i>”, e ao constante no item 4.2.2.1. b), em que se lê: “as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do Anexo VI da Resolução n°. 039/2008- CONSUN/UFPI (reformulado pela Resolução n°. 038/18- CONSUN/UFPI).”, a comissão resolve <b>INDEFERIR</b> o pedido de inserção de novos documentos ao Currículo Lattes do candidato.</p> <p>- Quanto à inserção, fora do prazo, de novos documentos ao processo, a Comissão <b>INDEFERE</b> a solicitação constante no recurso da candidata, atendendo ao constante no item 7.2, em que se lê: “Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição”.</p>
--	--	--	--

Picos(PI), 19 de julho de 2021.

Prof. Dr. Frank César Lopes Vêras  
Presidente

Prof. MSC. Francisco das Chagas Imperes Filho  
Membro

Prof. Dra. Alessandra Lopes de Oliveira Castelini  
Membro